ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt Contr TE 0110 Rogerio

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0110/2019

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, Nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa:

ROGÉRIO MIGLIORANZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Antoniolli, n° 286, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ n.º 14.874.255/0001-98, representada pelo **Sr. Rogério Miglioranza,** brasileiro, portador do CPF nº 016.272.129-30, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0145/2019 – Pregão nº 0079/2019 - Contrato nº 0110/2019 – que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar,** na **Linha 01,** conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica **suprimido** ao contrato acima citado, a quilometragem na **Linha 01 -** em 15,04 km por dia passando de 89 km para 73,96 km/dia, de acordo com o roteiro a seguir, mediante Ofício com justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico em anexo.
- Manhã: Sai da Prefeitura, passando nos seguintes pontos: Estádio Vila União, gruta, Centro Comunitário Bortolon, posto de saúde Bairro dos Esportes; Cemei Lídia Bortoluzzi, Cajurê, Eletrosul, Ponto de alunos Bairro dos Esporte, Madeireira Costela, Emeb. São Jorge e retorna para a Prefeitura. **TOTAL: 23,48 km**
- Meio Dia: Sai da Prefeitura passando nos seguintes pontos: Emeb. São Jorge; Casa de Carnes Alemão, Madeireira Costela, ponto aluno Bairro dos Esportes, Cajurê, Eletrosul, Posto de saúde Bairro dos Esportes, Estádio Vila União, Centro Comunitário Bortolon, Posto de saúde Bairro dos Esportes, Açougue do Alemão, ponto alunos Bairro dos Esportes, Cajurê, Eletrosul, Madeireira Costela, Emeb. São Jorge, Retorna Para Prefeitura. **TOTAL: 27km.**
- Tarde: Sai da Prefeitura, passando nos seguintes pontos: Estádio Vila União, Gruta, Centro Comunitário Bortolon, posto de saúde Bairro dos Esportes; Cemei Lídia Bortoluzzi, Cajurê, Eletrosul, Ponto de alunos Bairro dos Esporte, Madeireira Costela, Emeb. São Jorge e retorna para a Prefeitura. **TOTAL: 23,48**
Quilometragem por dia: 73,96 km/dia

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ **CONTRATANTE**	**ROGÉRIO MIGLIORANZA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: